



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):		
RG:	CPF:	
<b>Endereço</b>		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
<b>Contato</b>		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
E-mail 2:		
<b>Cursos</b>		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
<b>Ocupação Profissional</b>		
Instituição:		
Cargo:		
Telefone:		

#### DISCIPLINA PRETENDIDA:

Componentes Curriculares	Créditos	Assinale (X)
Aquicultura Agroecológica	3	
Tópicos Especiais em Agroecológica	3	

Declaro que li e concordo com as normas do Edital N°...../PPGADR/UFFS/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

## PARA USO DA ASSESSORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Documentação anexada:

*Curriculum Vitae* impresso, obrigatoriamente na versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, **não documentado**.

Cópia simples do documento de identidade e do CPF;

Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação;

Cópia simples do histórico escolar da graduação;

Se for o caso, comprovante de que é aluno regular em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Cópia simples do título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro.

Cópia simples de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos), no caso de candidato brasileiro.

Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual do Paraná 11.039, de 03/01/1995.

Protocolo n.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Protocolo n.º \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

